



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

(Eixo Direito à Cidade)

O brincar e a cidade: implicações entre território e o brincar na primeira infância

Raphael Pereira, MARQUES¹

Resumo: Este trabalho discute a relevância da categoria território para a análise do brincar na primeira infância nas cidades, articulando Serviço Social, Geografia e desenvolvimento infantil. A partir de Milton Santos (2006), que define o espaço como sistemas de objetos e ações, investiga-se como o território influencia ativamente o brincar e como as condições materiais condicionam experiências lúdicas de crianças de 0 a 6 anos, portanto, o desenvolvimento infantil (CDC, 2020). Por fim, estabelece conexão entre direito ao brincar e direito à cidade (Lefebvre, 1972), destacando a garantia de territórios favoráveis ao brincar como dimensão fundamental da justiça social e urbana.

Palavras-chave: Brincar; Território; Espaço; Direito à cidade.

Abstract: This work discusses the relevance of the category of territory for the analysis of play in early childhood in cities, articulating Social Work, Geography, and child development. Based on Milton Santos (2006), who defines space as systems of objects and actions, it investigates how territory actively influences play and how material conditions shape the playful experiences of children aged 0 to 6 years, and therefore, child development (CDC, 2020). Finally, it establishes a connection between the right to play and the right to the city (Lefebvre, 1972), highlighting the guarantee of territories conducive to play as a fundamental dimension of social and urban justice.

Keywords: Play; Territory; Space; Right to the city.

1. INTRODUÇÃO

O brincar é reconhecido, no ordenamento jurídico brasileiro e nos estudos sobre desenvolvimento infantil como uma dimensão fundamental para o desenvolvimento integral da criança, principalmente, daquelas que se encontram na primeira infância (BRASIL, 2016; CDC, 2020). Mais do que uma atividade recreativa, o brincar constitui-se como uma linguagem por meio da qual a criança explora o mundo, expressa emoções, constrói relações sociais e desenvolve capacidades cognitivas e motoras (GINSBURG, 2007; VYGOTSKY, 2007). No entanto, a prática do brincar não ocorre no vazio. Ela é invariavelmente situada em um contexto territorial, social e histórico, que pode tanto potencializá-la quanto limitá-la.

Em um país marcado por profundas desigualdades sociais, tal como o Brasil, a experiência do brincar infantil é radicalmente heterogênea. Crianças que habitam territórios centrais das cidades brasileiras, em geral têm mais acesso a parques, praças, brinquedotecas e espaços seguros

¹Advogado. Doutorando em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) com Dupla Diplomação em Avaliação e Gestão de Políticas Sociais pela Université Grenoble Alpes (UGA). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: rpmarques@pm.me.



para a prática do brincar com outras crianças e com seus familiares, enquanto aquelas residentes em periferias urbanas, frequentemente enfrentam a precariedade habitacional, a ausência de equipamentos públicos e a exposição à violência, entre outros fatores que comprometem diretamente seu direito ao brincar e, portanto, ao próprio desenvolvimento integral na infância (NCPI, 2021). Essa produção desigual do território intraurbano expressa, em escala local, as contradições mais amplas do modo de produção capitalista, materializando no espaço as hierarquias sociais e econômicas (VILLAÇA, 2001).

Diante desse cenário, o presente artigo propõe uma reflexão teórica sobre a centralidade do território como categoria analítica para os estudos do brincar na infância, em particular, para crianças de 0 a 6 anos. A pergunta que orienta esta discussão é: de que forma o território, compreendido em sua complexidade de categoria analítica, atua como elemento estruturante das práticas do brincar e, por consequência, do desenvolvimento infantil na primeira infância? Para respondê-la, toma-se como eixo condutor inicial a obra de Milton Santos (2006), que define o espaço como uma conjugação dialética entre sistemas de objetos e sistemas de ações. Essa perspectiva permite superar visões reducionistas que tratam o território como mero cenário, tomando-o como processo, permitindo avançar em direção a uma análise que reconhece a reciprocidade entre a ação humana, no caso, o brincar na primeira infância, e os territórios que a envolvem.

O trabalho está estruturado em três seções principais, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira, aprofunda-se a concepção de espaço e território em Milton Santos, relacionando-a às práticas do brincar infantil. Na segunda, discute-se como o território, ao oferecer ou negar oportunidades do brincar e ao condicionar ações, torna-se um mediador crucial do desenvolvimento infantil na primeira infância. Na terceira seção, articula-se o direito ao brincar à noção de direito à cidade de Henri Lefebvre (1972), evidenciando que a luta por territórios que oferecem oportunidade de brincar para a infância e, especialmente, para a primeira infância, é, em essência, uma luta por cidades mais justas, democráticas e inclusivas.

2. ESPAÇO E TERRITÓRIO COMO INSTÂNCIAS DO BRINCAR: SISTEMAS DE OBJETOS E SISTEMAS DE AÇÕES

Para compreender a relação entre o brincar e o território, é necessário adotar uma perspectiva teórica que apreenda primeiro o espaço em sua dinamicidade e complexidade, a partir de uma elaboração da Geografia sobre ele. A obra de Milton Santos (2006) oferece um arcabouço analítico particularmente fértil para esse fim, ao propor que o espaço seja definido como "um conjunto indissociável, solidário e também contraditório, de sistemas de objetos e sistemas de ações, não considerados isoladamente, mas como o quadro único no qual a história se dá" (SANTOS, 2006, p. 39). Essa proposição serve particularmente como partida para a compreensão do espaço e, por fim, do território, enquanto lugar definido desse e para as implicações teóricas que serão abordadas nesse trabalho.

Embora não seja possível analisá-los separadamente quando tentamos compreender o espaço,



os sistemas de objetos, podem ser compreendidos como à materialidade desse, a partir da perspectiva de Santos, mantendo relação também com a paisagem e a configuração territorial (SANTOS, 2006, p. 67). São elas as infraestruturas, os edifícios, as ruas, as praças, os parques, mas também a configuração natural modificada ou não pela ação humana. Esses objetos são técnicos, ou seja, carregam em si intencionalidades e são produtos de relações sociais e históricas pregressas. Já o sistema de ações refere-se às práticas humanas, intencionais ou não, que dão vida e significado a esses objetos (SANTOS, 2006, p. 53). A ação é o processo, o movimento da sociedade sobre a base material que sobre ela age e também por ela é influenciada. As ações podem ser individuais ou coletivas, rotineiras ou excepcionais, conformistas ou transformadoras. Elas são orientadas por finalidades, mas seus resultados frequentemente ultrapassam as suas intenções iniciais.

A originalidade do pensamento de Santos reside em afirmar a indissociabilidade e a reciprocidade entre esses dois sistemas. Os objetos não são neutros, eles condicionam e oferecem possibilidades para as ações. Simultaneamente, as ações transformam os objetos, criam novos objetos ou atribuem novos usos e significados aos já existentes. É nessa relação dialética que o espaço se produz e se reproduz como instância social. Essa perspectiva adverte, portanto, que as ações não são indiferentes aos objetos, nem estas são indiferentes às ações, ao contrário, os objetos e as ações interagem entre si.

Aplicando essa lente ao objeto de reflexão deste trabalho, podemos afirmar que os espaços do brincar, neste caso, um parque infantil, uma rua sem trânsito, um terreno baldio, uma praça, por exemplo, constituem sistemas de objetos. Eles são a materialidade que a nossa sociedade produziu, conservou, e que está ou não disponível para a primeira infância. Por outro lado, a atividade lúdica infantil ou o ato de brincar em si, como correr, pular, imaginar, interagir, construir, constituem também o sistema de ações. A criança, ao brincar, age sobre esses objetos, atribuindo-lhes funções que muitas vezes transcendem seu desígnio original. Por exemplo, um banco de praça pode se tornar uma prancha, uma árvore pode se tornar um forte em uma brincadeira de faz de conta.

Essa perspectiva permite compreender que o espaço geográfico é, simultaneamente, condição e resultado das práticas sociais. Aplicada ao brincar, essa compreensão implica reconhecer que os espaços lúdicos não são dados a priori, mas construídos na interação entre a materialidade disponível e as ações criativas das crianças. Todavia, uma praça abandonada, sem brinquedos e mal iluminada, é um objeto que dificilmente convida à ação lúdica, tendendo a ser evitada, permanecendo como espaço sem uso adequado. Inversamente, uma rua sem trânsito, acolhedora e segura, pode ser apropriada pelas crianças e transformada em um local de brincadeiras.

Neste momento, vale acrescentar a compreensão da categoria território em relação ao espaço. O espaço geográfico, como já abordado, é concebido como um conceito social, tão estruturante quanto a economia, a política e a cultura, constituindo-se como o conjunto indissociável de



sistemas de objetos e sistemas de ações em escala global, como dito anteriormente. Trata-se de uma categoria analítica que expressa a materialidade do meio técnico-científico-informacional, característico do período da globalização (SANTOS, 2006). O território, por sua vez, emerge como uma escala analítica distinta: a da formação socioespacial concreta, aquilo que Santos denomina como território usado (SANTOS, 1994). Enquanto o espaço geográfico refere-se à abstração teórica da totalidade, o território usado constitui-se pela configuração territorial material e pela dinâmica dos agentes que efetivamente o utilizam, por exemplo, empresas, instituições e pessoas em suas práticas cotidianas. É no território usado que a dialética entre o externo e o interno, o global e o local, se realiza concretamente.

Essa compreensão é complementada pela contribuição de Dirce Koga (2003), para quem o território deve ser apreendido não apenas em sua dimensão física ou administrativa, mas como território de vivência, elemento relacional que emerge das dinâmicas cotidianas das populações. Diferentemente do espaço abstrato como objeto da análise geográfica, o território é o espaço vivido (KOGA, 2003), investido de significado afetivo, palco de experiências cotidianas e memórias. É no território que se estabelecem os vínculos de pertencimento, que se constroem as referências identitárias e que se desenvolve o sentimento de estar no mundo. A autora enfatiza ainda que o território configura-se como mediação fundamental para a análise das desigualdades sociais, pois é no chão da cidade, na materialidade dos bairros e na qualidade dos espaços de vida, que os direitos são efetivados ou são negados.

Para as crianças, boa parte da vivência em seus territórios ocorre fundamentalmente por meio do brincar em seus cotidianos. É brincando que a criança se apropria também simbolicamente do território, que o torna familiar, que nele imprime suas marcas. Uma praça pode ser apenas mais um elemento da paisagem para um adulto que passa apressado a caminho de seu trabalho, mas para uma criança que a elege como ponto de encontro com os amigos, que nela sobe para observar o movimento da rua, que a utiliza como cenário para suas histórias imaginárias, essa praça torna-se lugar de suas vivências, carregado de afetos e significados.

Contudo, a reflexão aqui proposta não deve parar na mera descrição dessa interação. É crucial compreender que as oportunidades do brincar não estão distribuídas de forma aleatória ou igualmente nos territórios das cidades. A sua presença, ausência ou qualidade reflete a lógica de produção do espaço sob o modo de produção capitalista, que, como analisa Harvey (2005), é intrinsecamente produtora de desigualdades, diante do contínuo processo de expansão geográfica da acumulação capitalista. De maneira geral, nas cidades brasileiras, isso é paradigmático. Enquanto territórios centrais concentram objetos mais qualificados para o brincar, as regiões periféricas são marcadas, no geral, pela escassez dessa materialidade. Essa configuração material também não é um dado natural, mas sim o resultado de ações históricas do planejamento urbano, ou de sua falta, sob o modo de produção vigente.

A localização dos territórios de vivência de crianças na primeira infância, sua qualidade, sua função e seu significado resultam de processos sociais, econômicos e políticos que expressam



relações de poder e disputas por recursos das cidades. A distribuição desigual de equipamentos públicos de qualidade, áreas verdes e espaços de lazer no tecido urbano, mais uma vez, é produto da lógica de produção do espaço sob o capital, que tende a concentrar investimentos em áreas mais valorizadas, relegando as periferias das cidades à condição de precariedade e ausência em termos materiais (HARVEY, 2005; VILLAÇA, 2001).

Portanto, o território, nessa perspectiva, não é um mero palco onde a infância se desenrola. Ele é uma força ativa que, por meio de sua materialidade, impõe limites e oferece possibilidades para a ação infantil, neste caso, para o brincar. A criança que vive em uma área com parques seguros e estimulantes tem seu campo de ação lúdica ampliado, enquanto aquela que vive em um ambiente degradado, sem espaços públicos, ou então, dominado pela violência, tem seu brincar constrangido. O território de vivências de crianças, assim, atua como um mediador (KOGA, 2003) da experiência infantil do direito ao brincar propriamente dito, moldando as condições de possibilidade do desenvolvimento integral na primeira infância, por exemplo.

3. O BRINCAR NA PRIMEIRA INFÂNCIA E A MATERIALIDADE DO TERRITÓRIO: IMPLICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A compreensão do território a partir das características anteriormente descritas ganha ainda mais relevância quando aplicada à primeira infância, ou seja, para crianças de 0 a 6 anos. De acordo com a neurociência, essa fase é caracterizada por uma neuroplasticidade elevada, na qual o cérebro se desenvolve em rápida velocidade, sendo profundamente moldado pelas experiências e estímulos oferecidos pelo ambiente (CPAPI, 2025; CDC, 2020). A qualidade do território, portanto, deixa de ser uma variável contextual para se tornar um fator altamente relevante do desenvolvimento humano. A relação entre território e desenvolvimento infantil tem sido objeto de crescente atenção por parte de pesquisadores e formuladores de políticas públicas. Estudos da psicologia do desenvolvimento e da saúde pública têm demonstrado que as condições ambientais nos primeiros anos de vida exercem influência decisiva sobre a trajetória de desenvolvimento saudável das crianças de hoje e, respectivamente, dos futuros adultos e idosos, uma vez que muitos efeitos se estendem por toda a vida (SHONKOFF; PHILLIPS, 2000; CDC, 2007).

O Núcleo Ciência Pela Infância (NCPI, 2021) destaca que o bairro exerce papel fundamental no desenvolvimento, uma vez que serviços de saúde, educação, mobilidade e lazer estão territorialmente distribuídos de forma desigual. Essa constatação é crucial, uma vez que as oportunidades de desenvolvimento não dependem apenas do ambiente familiar imediato, mas também das características do território onde a família está inserida. Uma criança pode ter pais protetores, mas se vive em um bairro sem áreas verdes, sem espaços seguros para brincar, com alta exposição à violência e serviços públicos precários, seu desenvolvimento poderá estar comprometido. Por sua vez, o Centro de Pesquisa Aplicada à Primeira Infância (CPAPI, 2025) demonstra que a exposição precoce a ambientes adversos compromete o desenvolvimento cognitivo e socioemocional, produzindo efeitos de longo prazo, por exemplo, sobre a



aprendizagem. Esses efeitos tendem a perpetuar os ciclos de pobreza e exclusão próprios da sociedade capitalista, uma vez que crianças que não tiveram oportunidades adequadas de desenvolvimento nos primeiros anos enfrentarão maiores dificuldades ao longo da trajetória escolar e, posteriormente, no mercado de trabalho, à título de exemplificação.

A literatura especializada tem identificado múltiplos fatores territoriais que influenciam o desenvolvimento infantil (NCPI, 2021). Entre eles, destacam-se a disponibilidade de espaços ao ar livre para brincar, como parques, praças, áreas verdes e outros equipamentos públicos de qualidade oferecem oportunidades para atividades físicas, contato com a natureza, exploração sensorial e interação social. A ausência desses ou sua inadequação, por exemplo, pela falta de manutenção, insegurança, localização distante, restringe as possibilidades de brincar ao ar livre, com prejuízos para a saúde física e mental. A qualidade dos serviços públicos também se demonstra altamente relevante. Creches, escolas, postos de saúde, centros de convivência e outros são espaços institucionais que, quando presentes e bem estruturados, oferecem ambientes protegidos e estimulantes para o desenvolvimento da primeira infância. Sua distribuição territorial desigual é um dos mecanismos pelos quais as desigualdades sociais também se reproduzem.

Igualmente, a mobilidade e acessibilidade de locais que ofereçam oportunidades adequadas para o brincar, garantindo a possibilidade de circular pelo território com segurança e autonomia é fundamental para o desenvolvimento infantil, particularmente, quando consideradas as condições particulares da primeira infância. Calçadas adequadas, travessias seguras, transporte público de qualidade e proximidade entre moradia, escola e espaços de lazer são fatores que ampliam as oportunidades de experiências e interações. A qualidade habitacional também é importante, uma vez que a moradia é um dos primeiro território de vivências da criança, principalmente, com sua família. Condições inadequadas de habitação tais como falta de espaço, ausência de saneamento básico, exposição a riscos ambientais, comprometem a saúde e o desenvolvimento, além de restringirem as possibilidades de brincar no ambiente doméstico.

Além disso, a segurança do território e a percepção de segurança é condição fundamental para que famílias permitam que crianças ocupem o espaço público. Em territórios marcados pela violência, ou então, pela sensação de insegurança, acarretam que o medo leva ao confinamento das crianças no espaço doméstico, frequentemente também precário e inadequado (NCPI, 2021). Essa privação do espaço público empobrece as experiências infantis e limita o desenvolvimento da autonomia. Nesse sentido, a violência urbana um exemplo contundente de como o território atua e condiciona novos comportamentos. O medo da violência, enraizado na percepção coletiva sobre o território, transforma o espaço público em um espaço restrito. Ruas e praças, que poderiam ser locais para o brincar, tornam-se locais de perigo.

A partir da perspectiva de Milton Santos, é possível analisar a relação desses múltiplos fatores que influenciam a experiência do brincar de acordo com o território em duas vias complementares, ou seja, a partir da influência dos objetos sobre a ação e a influência da ação



sobre a constituição do sujeito. Em primeiro lugar, a materialidade do território oferece o que Santos (2006) chama de fixos que condicionam os fluxos, nesse caso, da vida infantil. Uma calçada bem cuidada e segura convida a criança a andar. Uma praça com brinquedos acessíveis e sombra estimula a socialização e o jogo simbólico. Por outro lado, a ausência desses objetos, ruas esburacadas, falta de iluminação pública, inexistência de parques, limita drasticamente as possibilidades de ação lúdica. Nesse sentido, a criança que cresce em um território opaco, desprovido de objetos que convidam ao brincar, tem seu repertório de experiências sensoriais, motoras e sociais empobrecido.

A compreensão dessas dinâmica espacial proposta por Milton Santos requer, então, a incorporação desse par conceitual fundamental em sua obra, sendo ele, a noção de fixos e fluxos (SANTOS, 2006, p. 38). Os fixos correspondem aos elementos materiais que permanecem no território, tais como edifícios, ruas, praças, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura e toda a materialidade que constitui a paisagem geográfica. Os fluxos, por sua vez, representam o movimento, a circulação de pessoas, mercadorias, informações e capitais que animam os fixos e lhes conferem dinamismo. Aplicando este par conceitual à análise do brincar na primeira infância, é possível compreender que os espaços lúdicos nas cidades constituem fixos que tanto viabilizam quanto delimitam os fluxos das brincadeiras infantis. Um parque infantil com brinquedos adequados para crianças de até 6 anos de idade, comportando-se como fixos, atrai essas e suas famílias, gerando fluxos de deslocamento, interação e ocupação do espaço público. Por outro lado, a ausência desses fixos em determinados territórios ou sua precariedade, produz o efeito inverso, portanto, o esvaziamento, a não circulação, ao constrangimento dos fluxos.

É importante ressaltar que essa análise não implica determinismo territorial. Há famílias que, apesar de condições materiais adversas, conseguem oferecer ambientes protetivos para seus filhos, e há crianças que, mesmo em condições desfavoráveis, desenvolvem estratégias criativas de resistência em suas vivências do brincar infantil. No entanto, reconhecer a existência de exceções não pode obscurecer a força das regularidades. No geral, crianças que crescem em territórios mais bem equipados e seguros têm melhores oportunidades de desenvolvimento do que aquelas que crescem em territórios precários (NCPI, 2021).

Além disso, a ação de brincar, embora condicionada, é também criadora e transformadora. A criança, ao agir sobre os seus territórios de brincar, ressignifica-os. Uma lata velha pode se tornar um tambor, um muro grafitado, uma tela para a imaginação infantil. Essa capacidade de invenção é própria do brincar e demonstra que a relação não é de mero determinismo. É importante, no entanto, não romantizarmos essa resiliência, sobretudo, quando analisada materialmente. A precariedade material impõe um custo ao desenvolvimento infantil. Enquanto a criança que tem acesso a infraestruturas diversificadas em seus territórios desenvolve sua motricidade ampla em balanços e escorregadores, por exemplo, a criança que brinca em um terreno abandonado pode estar exposta a riscos à sua integridade física e sanitária (OMS, 2000).

Nesse sentido, essa distribuição desigual das oportunidades de brincar gera um acesso desigual



às ações fundamentais para o desenvolvimento infantil. O território, portanto, opera como um mecanismo de distribuição de oportunidades de desenvolvimento, tornando-se uma expressão concreta da questão social. Estudar o brincar sem considerar a materialidade que o acolhe ou o repele é, portanto, uma análise incompleta. É no piso da cidade, na tessitura do território vivido (KOGA, 2003), que o direito abstrato ao brincar se converte em experiência concreta ou em promessa não cumprida.

4. O DIREITO AO BRINCAR COMO DIMENSÃO DO DIREITO À CIDADE

A análise empreendida até aqui permite avançar para a articulação teórica final deste trabalho, a do direito ao brincar com o conceito de direito à cidade, este tal como formulado por Henri Lefebvre (1972). Primeiramente, o autor concebe o direito à cidade não a partir de uma perspectiva de uma conservação do modo de vida tradicional ou retorno às cidades tradicionais, mas como um direito à vida urbana, transformada, renovada e qualificada (LEFEBVRE, 1972). Trata-se de um direito superior que engloba o direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat urbano. É o direito de participar ativamente da produção do espaço urbano e de usufruir plenamente das riquezas materiais e simbólicas que a cidade e os processos de urbanização podem oferecer.

Sob essa ótica, a cidade capitalista também é produto e condição da reprodução das relações sociais desse modelo de produção. O espaço urbano é fragmentado e hierarquizado, separando os centros valorizados de periferias precárias no caso brasileiro, onde áreas de trabalho de áreas de lazer, locais de moradia de locais de convívio ou, até mesmo, de produção, são afastados entre si. Essa lógica de segregação espacial é a negação do direito à cidade, pois impede que amplas parcelas da população tenham acesso à centralidade da vida urbana, aos equipamentos e à vida coletiva em sua plenitude.

O direito à cidade, nessa perspectiva, não é um direito individual, mas coletivo. Não se trata apenas de garantir a cada um o acesso aos bens e serviços urbanos, mas de assegurar a todos o poder de participar dos processos de decisão sobre a produção e gestão do espaço. É, em suma, o direito de construir a cidade como um processo acessível, ou então, como obra, como espaço de encontro e de vida, e não apenas como mercadoria.

Todavia, o debate sobre o direito à cidade tem privilegiado a perspectiva adulta, como é próprio da cultura que constitui nossa produção intelectual. As crianças, quando consideradas, o são frequentemente tomadas como anexos das famílias, não como sujeitos autônomos de direito. Essa invisibilidade é problemática, pois as crianças são profundamente afetadas pela qualidade dos territórios urbanos e têm contribuições específicas a oferecer para a construção da cidade. A criança, como ser social em desenvolvimento, é também sujeito de direito à cidade. Seu direito à cidade inclui, entre outros, o direito de circular pelo espaço público com segurança e liberdade, o direito de acessar espaços de brincar de qualidade em seus territórios de vivência, o direito a um ambiente saudável, livre de poluição e com áreas verdes que lhe permitam interação com a natureza, o direito de participar, na medida de suas possibilidades, dos processos decisórios



sobre os territórios que habitam, assim como o direito de ver suas necessidades específicas consideradas no planejamento urbano.

Quando a configuração socioterritorial concentra áreas mais adequadas ao brincar em determinados territórios e as nega a outros, está-se negando a crianças inteiras o direito de usufruir da cidade, de ter acesso a espaços de encontro, jogos e descobertas. A desigualdade socioterritorial no acesso ao brincar é, portanto, uma manifestação concreta da negação mais ampla do direito à cidade. É nesse ponto que a conexão com o direito ao brincar e direito à cidade se torna mais próxima. A criança de primeira infância, como ser social em desenvolvimento, também é um sujeito de direito à cidade. Quando a configuração socioterritorial concentra oportunidades do brincar, ela está negando à infância o direito de usufruir da cidade, de ter acesso a espaços de encontro, de jogo e de descoberta. A desigualdade socioterritorial no acesso ao brincar é, portanto, uma manifestação concreta de uma ampla negação do direito à cidade.

Reconhecer a importância do território nessa trama, e do brincar como expressão do direito à cidade, implica superar visões setorializadas e fragmentadas. Não se trata apenas de garantir espaços para crianças em pontos isolados do tecido urbano, mas de pensar a cidade como um todo a partir da perspectiva da infância. Uma cidade que acolhe a infância é uma cidade que, por exemplo, planeja o sistema de mobilidade considerando os deslocamentos a pé de crianças e suas famílias, com calçadas adequadas, travessias seguras e redução da velocidade do tráfego em áreas residenciais e não residenciais. Além disso, preserva e cria áreas verdes e espaços públicos de qualidade em todos os bairros, não apenas nas áreas centrais e valorizadas. Garante também a segurança dos territórios por meio de políticas integradas que combinem iluminação adequada, presença qualificada do poder público e promoção da convivência comunitária. Localiza equipamentos públicos como creches, escolas, postos de saúde, centros de convivência de forma acessível e integrada à malha urbana. Por fim, incorpora a participação infantil nos processos de planejamento e gestão da cidade, criando mecanismos adequados para ouvir e considerar as necessidades e perspectivas das crianças (NCPI, 2021).

Dessa maneira, a garantia de territórios com infraestrutura de qualidade, seguros, acessíveis e estimulantes para o brincar em todos os territórios é uma forma de efetivar o direito à cidade para a primeira infância. Vale ressaltar, que não se trata apenas de construir parquinhos, mas de pensar o planejamento urbano a partir da perspectiva da criança, considerando suas necessidades de mobilidade, autonomia e encontro. Uma cidade que acolhe a primeira infância é uma cidade que em primeiro lugar, atende as demandas dessas crianças e suas famílias, que instala brinquedos adequados em praças, que aprimora a mobilidade e acessibilidade nos bairros, que preserva áreas verdes para exploração e que garante a segurança necessária, entre outros, para que as crianças possam, com suas famílias, se apropriar do espaço público.

Nessa perspectiva, o brincar transcende a esfera individual e privada e se inscreve na agenda política da reforma urbana. Lutar por territórios mais favoráveis a brincadeiras para crianças na



primeira infância nas periferias, por creches de qualidade próximas à moradia, por ruas seguras e transitáveis a pé é lutar, simultaneamente, pelo direito ao brincar e pelo direito à cidade. É defender que a cidade não seja apenas mais uma peça da reprodução do capital, mas também, e principalmente, que ela tenha direito a se apropriar um espaço de encontro, de convivialidade e de produção de vida, onde a infância e, no caso desse trabalho em especial, a primeira infância, possa florescer em sua plenitude.

Sendo assim, a articulação entre essas categorias, ou seja, território, direito à cidade e desenvolvimento infantil, fortalece a perspectiva crítica do Serviço Social, que não pode analisar a política social para a infância sem considerar a dimensão também territorial das desigualdades. Conforme apontam Behring e Boschetti (2011), as políticas sociais operam em um campo de contradições, podendo tanto mitigar quanto reproduzir desigualdades. Uma política de primeira infância que ignore as assimetrias territoriais tende a ser ineficaz ou, pior, a perpetuar a lógica de concentração de recursos onde eles já existem. A incorporação do território como categoria analítica, portanto, é condição fundamental para os estudos críticos sobre o brincar infantil e para a formulação de políticas públicas equitativas e alinhadas ao princípio da proteção integral, que exige considerar as crianças em suas múltiplas e desiguais realidades.

Articular o direito ao brincar ao direito à cidade significa, também, inscrever a infância na agenda da reforma urbana. A luta por cidades mais justas e democráticas não pode ignorar as necessidades específicas das crianças, sob pena de reproduzir, por outra via, a invisibilidade histórica desse segmento populacional. Os movimentos sociais urbanos, as organizações da sociedade civil e os fóruns de política urbana precisam incorporar a perspectiva da infância em suas pautas e reivindicações. Por outro lado, os movimentos e organizações dedicados à infância precisam incorporar a dimensão urbana e territorial em suas análises e propostas.

Não é possível garantir o direito ao brincar sem transformar as cidades, sem enfrentar a lógica de produção capitalista do espaço que concentra recursos nas áreas centrais e abandona as periferias à própria sorte. Essa dupla incorporação, ou seja, da infância na agenda urbana, da cidade na agenda da infância, é condição para a construção de políticas públicas integradas e efetivas, capazes de enfrentar as raízes estruturais das desigualdades que marcam a experiência infantil no Brasil.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A reflexão teórica desenvolvida ao longo deste artigo buscou demonstrar a centralidade do território como categoria analítica para a compreensão do brincar na primeira infância. A partir da concepção de Milton Santos (2006), que define o espaço como um conjunto indissociável de sistemas de objetos e sistemas de ações, foi possível argumentar que o território não é um mero cenário, mas um agente ativo que condiciona e é condicionado pelas práticas lúdicas infantis. A materialidade disponível, ou sua ausência, em cada território opera como um fator estruturante das oportunidades de desenvolvimento, criando experiências profundamente distintas para crianças que vivem em diferentes pontos de uma mesma cidade.



Ao estabelecer a relação entre a ação de brincar e os objetos do território, refletimos também que a qualidade do ambiente (infraestrutura, segurança, áreas verdes, qualidade habitacional e de serviços públicos, entre outros) tem implicações diretas no desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional da criança, especialmente na primeira infância, fase de maior sensibilidade a estímulos externos (CPAPI, 2025). A segregação espacial, ao concentrar os meios para um brincar de qualidade em áreas centrais, produz uma geografia desigual da infância, onde o direito ao desenvolvimento é mediado pelo seu território de vivências.

Dessa maneira, a análise propõe que as condições materiais do território, operam como fatores estruturantes das oportunidades de desenvolvimento infantil na primeira infância. Simultaneamente, reconheceu-se a capacidade criativa das crianças de agir sobre o território, ressignificando espaços e objetos por meio do brincar, não se limitando a um determinismo territorial. Essa agência infantil, contudo, não elimina a necessidade de políticas públicas que garantam condições materiais adequadas e de qualidade em todos os territórios. Ao contrário, fundamenta a exigência de que o Estado, sociedade, e todo e qualquer tipo de iniciativa, assegure a todas as crianças o direito a territórios que acolham e potencializem sua criatividade e seu desenvolvimento.

Finalmente, a articulação com o conceito de direito à cidade, de Henri Lefebvre (1972), permitiu inserir a discussão do brincar no campo mais amplo da justiça social e urbana. A negação de espaços adequados para o brincar nas periferias é uma faceta da negação do direito à cidade. Inversamente, a luta por territórios lúdicos, seguros e bem equipados é uma luta por uma cidade que reconheça a criança como sujeito de direitos e como participante da vida urbana.

Conclui-se que uma análise crítica e comprometida com a transformação social emancipatória, como a pretendida pelo Serviço Social brasileiro, não pode prescindir do olhar territorial para a análise do brincar na infância, especialmente, de crianças de 0 a 6 anos. Compreender o brincar exige que se coloquem as peças da política social, do planejamento urbano e do desenvolvimento infantil em um mesmo quadro analítico, tendo o território como a lente que permite enxergar as conexões e as fraturas. Ao fazer isso, a análise a partir da categoria território pode fornecer subsídios valiosos para os estudos sobre o tema e para a formulação de políticas públicas que, de fato, enfrentem as expressões estruturais das desigualdades e garantam, a todas as crianças, o direito de brincar e de habitar a cidade, com qualidade.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Brasília, DF, 2016.

CENTER ON THE DEVELOPING CHILD (CDC). Connecting the Brain to the Rest of the Body: Early Childhood Development and Lifelong Health Are Deeply Intertwined: Working Paper No. 15. 2020.

_____. The Timing and Quality of Early Experiences Combine to Shape Brain



Architecture: Working Paper No. 5. Cambridge, MA: Harvard University, 2007.

CENTRO DE PESQUISA APLICADA À PRIMEIRA INFÂNCIA (CPAPI). Ciência da primeira infância. In: MENEZES FILHO, Naercio (org.). Ciência da primeira infância [livro eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2025.

GINSBURG, Kenneth. The importance of play in promoting healthy child development and maintaining strong parent-child bonds. Pediatrics, Elk Grove Village, IL, v. 119, n. 1, p. 182–191, jan. 2007.

HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. Tradução de Carlos Szlak. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2005.

KOGA, Dirce. Medidas de cidades: entre territórios de vida e territórios vividos. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

LEFEBVRE, Henri. Le droit à la ville. 1. ed. Paris: Édition Anthropos, 1972.

NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA (NCPI). O bairro e o desenvolvimento integral na primeira infância [livro eletrônico]. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Contaminated soil in cities. Copenhagen: WHO Regional Office for Europe, 2000.

SANTOS, Milton. A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

_____. O retorno do território. SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia; SILVEIRA, Maríia Laura. Território: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec, 1994.

SHONKOFF, Jack P.; PHILLIPS, Deborah A. (eds.). From Neurons to Neighborhoods: The Science of Early Childhood Development. Washington, DC: National Academy Press, 2000.

VILLAÇA, Flavio. Espaço Intra-Urbano no Brasil. 1. ed. São Paulo: FAPESP, 2001.

VYGOTSKY, Levy. A formação social da mente. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.